



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
 “CASA FELIX DA SILVA CABRAL”
 CNPJ Nº 09.143.074/0001-51

JUSTIFICATIVA

Contratação Direta - Dispensa nº 00003/2025- LEI N. 14.133/2021

Manaíra - PB, 24 de Abril de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Contratação de Empresa para Prestação de serviços presencial diário junto ao setor de tesouraria da Câmara Municipal de Manaíra-PB, na organização documental, manuseio operacional do sistema de Auto Atendimento do BB e preparação de documentos, alimentação de dados/envio/transmissão de informações junto ao TCE- Tribunal de Contas do Estado da Paraíba para o exercício financeiro de 2025, conforme termo de referência.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Contratação de empresa para a prestação de serviços junto ao setor de tesouraria da Câmara Municipal de Manaíra -PB na organização documental, manuseio operacional do sistema de Auto Atendimento do BB e preparação de documentos, alimentação de dados/envio/transmissão de informações junto ao TCE- Tribunal de Contas do Estado da Paraíba se faz necessário uma vez que não existe atualmente pessoal qualificado no quadro de funcionários para exercer a função.

2.2 Ainda deve ser salientado que se faz necessário do referida contratação para auxiliar os funcionários nas organizações das demandas funcionais do órgão, uma vez trata-se de serviço técnico que necessita de acompanhamento e principalmente de alimentação aos órgãos de controle diário. Frisa se que o gerenciamento de empenho e pagamento das despesas ordinárias e extraordinárias do órgão deve ser feito com rapidez e responsabilidade para evitar maiores prejuízos ao erário público.

2.3 Ademais, a contratação do presente serviço se torna economicamente viável, uma vez que a câmara municipal necessita da contratação e não possui pessoal qualificado em seu quadro.

E tendo em vista que, de acordo com as cotações em anexo, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A Câmara Municipal publicou na imprensa oficial Aviso de Dispensa de Licitação visando propostas para a contratação, sendo que a melhor proposta foi a da empresa 49.493.172 ERTHA RIANNY MARQUES DE MORAES GOMES, CNPJ nº 49.493.172/0001-33 – com VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), vencendo o item 01.

O fornecedor é do ramo pertinente ao objeto, apresentou documentação exigida para a contratação, os preços são compatíveis com valores de mercado.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
 "CASA FELIX DA SILVA CABRAL"
 CNPJ Nº 09.143.074/0001-51

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

Quanto ao valor do contrato e o seu pagamento, estabelece que o pagamento será realizado após a execução dos serviços, consoante Lei nº 14.133/21.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor - nos termos do art. 75, II da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Alterado pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

6.0 - DA CONCLUSÃO

O processo em apreço, está devidamente instruído com a documentação pertinente.

Encaminhamos os autos do processo para a Assessoria Jurídica para exame de legalidade e em seguida para o Sra. Presidente para análise e emissão de Ratificação/Homologação do processo com base na Lei 14.133/21 se assim entender.

Atenciosamente,


ERISTON JHONATAS RABELO COSME
 Agente de Contratação


IVANILSA CARNEIRO DA SILVA
 Membro da Equipe de Apoio



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA FELIX DA SILVA CABRAL"
CNPJ Nº 09.143.074/0001-51

ROSIVALDO FERREIRA DE MOURA
Membro da Equipe de Apoio